

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



121178680068983

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 16/01/2026

Hora: 13:27

Portaria nº 012/2026

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de PM DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90, § 6º da LOM c/c art. 41 e art. 43 da LCM Lei 1.149/2023, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/01/2026, à servidora **MÁRCIA FACHINELLI DEBIASI**, matrícula 036, identidade funcional 58, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.097,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, padrão 02 - Lei Municipal n.º 626 de 2011, art. 28; 10º adicional por tempo de serviço na razão de 50% sobre o vencimento do cargo - Lei municipal n.º 625 de 2011, art. 225, inciso I; Classe E, razão de 40% sobre o vencimento básico - Lei Municipal n.º 626 de 2011, art. 27, inciso I, alínea "e"; Adicional de 25 anos, 25% sobre o vencimento do cargo - Lei municipal n.º 625 de 2011, art. 225, inciso II. a ser custeada por FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOA VISTA DO SUL, 16/01/2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI

Prefeita Municipal de PM DE BOA VISTA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.